

LEI Nº 096/2.014

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA - Plano Plurianual de Governo do Município Angatuba, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando o que estabelece o Artigo 3º da Lei Municipal nº 021/2013, de 05 de Julho de 2013;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica autorizada alteração do Plano Plurianual do Município de Angatuba, para o período 2014/2017, constituído pelos anexos nºs I, II, III, IV constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2º) As demais cláusulas da Lei Municipal nº 021/2013, de 05 de julho de 2013 permanecem inalteradas.

Artigo 3º) As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 de setembro de 2.014

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura de Angatuba

“ Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli “

Rua João Lopes Filho, 120 - centro

CEP. 18240-000 - Angatuba/SP

Tel. (15) 3255-9500

